



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



GABINETE DO PREFEITO

Pregão Presencial nº 49/2.018

Processo SA/DL nº 76/2.018

Recorrente: Lider Gestão Ambiental e Serviços Eireli ME

Recorrida: Dorlete Terezinha de Oliveira Caroni

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigo 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, apresenta a seguinte...

DECISÃO FINAL

Vistos e analisados os autos do Processo SA/DL nº 76/2.018, referente ao Pregão nº. 49/2.018, que objetiva a contratação de equipe composta de motoristas, agentes coletores para a prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais e transporte até a estação de transbordo, o recurso interposto pela empresa Lider Gestão Ambiental e Serviços Eireli ME foi conhecido, por ter sido apresentado nas formalidades legais, E quanto ao mérito, considerando a decisão do Pregoeiro encartado nos autos, inegavelmente consistente, do ponto de vista legal, decide negar provimentos ao presente recurso, julgando-o improcedente, para efeito de manter a decisão do Pregoeiro proferida na sessão pública do pregão.

Monte Alto, 1º de agosto de 2.018.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal